



ESTADO DA PARAIBA

# Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.309/96., de 30 de Agosto de 1996.

DENOMINA RUA "REBECA PURTA  
DO COSTA E SOUSA", E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA  
e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua " REBECA  
PURTADO COSTA E SOUSA", uma artéria, ainda sem denominação oficial ,  
localizada no Bairro do Salgadinho, nesta cidade de Patos-PB., sendo  
a que se inicia na Rua Pedro Firmino, após o Prédio sede da CAGEPA ,  
cruzando as Ruas Francisco Pontes e João Xavier, finalizando na Rua  
Dr. Bacamarte, conforme Mapa de Situação de Ruas, anexo ao Projeto de  
Lei nº 165/96 - P.L.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obri  
gação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar  
a sua localização aos Correios e Telégrafos/Patos, e a quem mais for  
necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de  
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 30 de  
agosto de 1996.

*Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda*  
DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =